



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.324/2025,

de, 01 de novembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Lucimar Neres Santiago Dias, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 3132/2025, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Lucimar Neres Santiago Dias**, CPF: 770.895.881-49, ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, referência "K", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

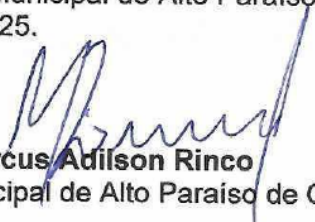
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 29.772,73 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.761,70 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**; **anuênio 30 de 1% R\$ 528,51 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 2.290,21 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de novembro de 2025.


Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls.
do Livro próprio e
afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.